

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

Renovação de subscrição e suporte técnico para equipamento de firewall externo para o cluster de Firewall Palo Alto 820, com adição da funcionalidade lot Security, para o COMPETE 2020

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral da Economia e do Mar, exarado em 09.06.2022, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

O objeto do convite é a renovação de subscrição e suporte técnico para equipamento de firewall externo para o cluster de Firewall Palo Alto 820, com adição da funcionalidade lot Security, para o COMPETE 2020.

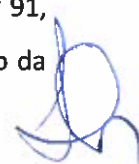
1.1. O presente convite é efetuado por ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 1 empresa da especialidade a operar no mercado, em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 20.000,00€.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia e do Mar, sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa, no âmbito do apoio logístico e administrativo que assegura ao COMPETE2020, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 5 de maio, publicada no DR, 1ª Serie, n.º 91, de 11 de maio de 2016.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho de 09.06.2022, do Secretário-Geral da Economia e do Mar, no uso de competências próprias, atribuídas pelo Despacho nº 10705/2021, de 27 de outubro, publicado no D.R., 2ª série, nº 212, de 2 de novembro e nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 5 de maio, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 91, de 11 de maio de 2016 e conforme Despacho nº 64/XXI/ME/2016, de 16 de junho, do Ministro da



Economia, fundamentando a escolha do procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas, do 4.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- 4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados pelo mesmo meio, ou seja, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado na alínea anterior.
- 4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

5. Prazo de Execução

O objeto do presente procedimento, a Renovação de subscrição e suporte técnico para equipamento de firewall externo para o cluster de Firewall Palo Alto 820, com adição da funcionalidade lot Security, para o COMPETE 2020, tem início após a notificação da decisão de adjudicação, e respetiva apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos e termina a 4 de abril de 2023.

- 5.1. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

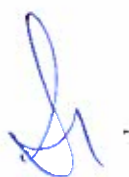
6. Preço base

- 6.1. O preço base, entendido como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo presente procedimento é fixado em 9.965€ (nove mil novecentos e sessenta e cinco euros), a que acresce a taxa legal de IVA em vigor.
- 6.2. O preço base foi fixado, considerando as necessidades identificadas, obteve-se após consulta informal efetuada ao mercado, pelo Compete 2020.

7. Documentos da proposta

- 7.1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;



b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

7.2. Documentos que contenham os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

a) Preço total da proposta sem e com IVA, para o presente procedimento, com um máximo de duas casas decimais.

7.3. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

7.4. Condições da proposta

- a) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
- b) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
- c) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 49.º do CCP;
- d) As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 115.º do CCP

8. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão o não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos, nomeadamente:

- a) Não apresente os documentos/elementos referidos no ponto 8 do presente convite;
- b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

10. Dúvidas e Esclarecimentos

10.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.



10.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo Gestor do Processo, pelo mesmo meio.

11. Documentos de Habilitação

11.1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

- a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;
- d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
- e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
- f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

11.2 Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

12. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

13. Contrato

O contrato não será reduzido a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP.

14. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

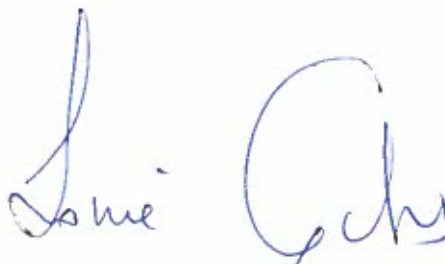
- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;



- c) Anexo III – Preenchimento Obrigatório;
- d) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

14.06.2022



Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a



caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)**

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Ajuste Direto n. 0065-DGCP-2022 **“Renovação de subscrição e suporte técnico para equipamento de firewall externo para o cluster de Firewall Palo Alto 820, com adição da funcionalidade lot Security, para o COMPETE 2020”** declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)



